

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**  
**CATEGORIA: ALIMENTAÇÃO EM GERAL - DATA-BASE: 1º DE FEVEREIRO**

Para conhecimento de V. Sas., informamos a seguir um resumo das cláusulas econômicas, da Convenção Coletiva de Trabalho, assinada em 16.02.2006, para as empresas localizadas nas cidades de **BRAGANÇA PAULISTA E ATIBAIA**.

**AUMENTO SALARIAL**

I - Sobre os salários vigentes em 01.02.2005 será aplicado, a partir de 01.02.2006, o percentual 5,5%, até a parcela salarial de R\$2.200,00;

II - Os empregados que em 31.01.05 percebiam salários superiores a R\$2.200,00 receberão uma majoração salarial da seguinte forma:

R\$121,00, a ser pago a partir de 01.02.06. As eventuais diferenças salariais referente aos meses de fevereiro/2005, poderão ser pagas juntamente com o salário de março/2006.

**ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE (01.02.2004)**

Empregados admitidos a partir de 01.02.2005, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Sobre o salário de admissão de empregado admitido em função com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de reajustamento salarial concedido ao paradigma, desde que não ultrapasse o menor salário da função;
- b) Sobre o salário de admissão de empregado admitido em função sem paradigma e para as empresas constituídas após a data-base, deverá ser aplicado o percentual de acordo com a tabela abaixo, considerando-se também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 dias.

| <b>MÊS DE ADMISSÃO</b> | <b>PERCENTUAL</b> | <b>ACRÉSCIMO EM REAIS (R\$)</b> |
|------------------------|-------------------|---------------------------------|
| FEVEREIRO/05           | 5,50%             | R\$ 121,00                      |
| MARÇO/05               | 5,03%             | R\$ 110,66                      |
| ABRIL/05               | 4,56%             | R\$ 100,32                      |
| MAIO/05                | 4,10%             | R\$ 90,20                       |
| JUNHO/05               | 3,63%             | R\$ 79,86                       |
| JULHO/05               | 3,17%             | R\$ 69,74                       |
| AGOSTO/05              | 2,71%             | R\$ 59,62                       |
| SETEMBRO/05            | 2,26%             | R\$ 49,72                       |
| OUTUBRO/05             | 1,80%             | R\$ 39,60                       |
| NOVEMBRO/05            | 1,35%             | R\$ 29,70                       |
| DEZEMBRO/05            | 0,90%             | R\$ 19,80                       |
| JANEIRO/06             | 0,45%             | R\$ 9,90                        |

**SALÁRIO NORMATIVO** : R\$510,00 mensais, a partir de 01.02.2006

**ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS (VALE)** : 40% sobre o salário vigente.

**HORAS EXTRAS**: 50% de acréscimo sobre o valor da hora normal.

**ADICIONAL NOTURNO** : 30% de acréscimo em relação à hora diurna.

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS**

Desconto de 5% sobre os salários de abril/2006 e 5% em agosto/2006, a ser recolhido até o 5º dia útil do respectivo mês subsequente, observando o teto de R\$40,00 para cada um dos 5% da contribuição.

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:**

As empresas representadas pelo SIMABESP recolherão a favor do mesmo, uma Contribuição Assistencial no valor de R\$150,00, necessária à manutenção das atividades sindicais, conforme boleto bancário anexo, **com vencimento em 30.03.06.**

**Observação: As empresas que se associarem a esta entidade até 31.04.06, ficarão isentas do recolhimento da Contribuição Assistencial, neste caso, pagando a mensalidade abaixo, podendo contar com a assessoria jurídica trabalhista e muitos outros benefícios, conforme indicados em nosso site [www.simabesp.org.br](http://www.simabesp.org.br) ou informações pelo tel: 11.3251.3455.**

| Nº DE EMPREGADOS |        | VALOR DA MENSALIDADE |
|------------------|--------|----------------------|
|                  |        | R\$                  |
| Até .....        | 10     | 33,50                |
| De 11            | à 30   | 76,00                |
| De 31            | à 50   | 111,00               |
| De 51            | à 100  | 169,00               |
| De 101           | à 200  | 221,56               |
| De 201           | a 300  | 287,99               |
| De 301           | à 700  | 354,50               |
| Acima            | de 700 | 443,10               |

***Não deixem de conhecer todas as cláusulas da referida Convenção. Adquiram uma cópia da mesma junto a este sindicato, bastando apresentar o comprovante do pagamento da Contribuição Assistencial do ano anterior***

São Paulo, 17 de fevereiro de 2006

JOSE DOS SANTOS DOS REIS  
Presidente